



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 363 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ECOBRAS MADEIRAS IMUNIZADAS LTDA  
CNPJ/CPF : 39.557.412/0001-62

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : ECOBRAS MADEIRAS IMUNIZADAS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua LUIZ DE PAULA SILVEIRA número/km 607 Bairro FAZENDA Cep 35488-000 Itaguara - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itaguara (LAT) -20.3992, (LONG) -44.4759

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 363/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-10-07-0	Tratamento químico para preservação de madeira	Produção nominal	15000	m³/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 26/02/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 26/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL REZENDE TEIXEIRA, Superintendente, em 26/02/2021 16:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



## CERTIFICADO Nº 363 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

### DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE PARA FASE DE INSTALAÇÃO

- 01 - Apresentar laudo técnico com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - demonstrando a eficiência do tanque de acumulação do efluente líquido sanitário. Prazo: Antes do início das atividades de operação.
- 02 - Apresentar contrato de prestação de serviço da SAAE de Itaguara/MG, para a coleta do efluente líquido sanitário. Prazo: Antes do início das atividades de operação.
- 03 - Apresentar relatório descritivo e fotográfico de todas as estruturas instaladas no empreendimento, dotadas dos sistemas de controle ambiental. Inclusive os recipientes destinados à coleta dos resíduos sólidos. Prazo: Antes do início das atividades de operação.
- 04 - Apresentar comprovação quanto à regularização do poço tubular. Prazo: Antes do início das atividades de operação.
- 05 - Apresentar projeto de drenagem de água pluvial na área do empreendimento, bem como executá-lo. Prazo: Antes do início das atividades de operação.
- 06 - Em atendimento a PORTARIA IEF Nº 125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, deverão ser apresentados os Certificados de Registro emitido pelo IEF para o fornecedor e comerciante de produto ou subproduto da flora nativa ou plantada, bem como o registro do motosserra. Prazo: Antes do início das atividades de operação.
- 07 - Comprovar a destinação final adequada dos resíduos sólidos da construção civil, gerados durante a implantação do empreendimento. Prazo: Antes do início das atividades de operação.
- 08 - Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Prazo: Antes do início das atividades de operação.

### DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE PARA FASE DE OPERAÇÃO

- 01- Executar o PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO, conforme definido no ANEXO II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental
- 02 - Apresentar as renovações do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental.
- 03- Apresentar novo Contrato de locação de imóvel, considerando que o apresentado no processo vence em 30/09/2024. Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental.